

PORTARIA N.º 1113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“*APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR*”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, os termos do julgamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 088/2014, controle n.º 2014.02.002928, em desfavor de Paulo Henrique A. de Souza, às fls. 63/64, transitado em julgado.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a sanção disciplinar de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao servidor Sr. Paulo Henrique Avelino de Souza, matrícula funcional n.º 2085, por ter infringido o art. 139 da Lei Municipal n.º 827/89, conforme comprovam os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 088/2014, controle n.º 2014.02.002928.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 12 / 2014.


Letícia Melo Abreu

Secretaria Executiva

Assinatura do servidor

Portaria nº 1113/2014
Fundação Unirg